ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.707, de 31 de dezembro de 1993.

Denomina de rua "12 de Agosto" o logradouro que dá acesso à Escola Estadual de 1º e 2º Graus, que funciona no Bairro Quilombo.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua "12 de Agosto" a via pública que, a partir da rua Esperanto, dá acesso à Escola Estadual de 1º e 2º Graus (ex-Escola Normal).

Art. 2º - AS placas indicativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: (Data da Criação da Escola).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de dezembro de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal